

DECRETO Nº 52

de 24 de julho de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sr. Evandro Antonio Bazzo, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, Artigo 13º Lei Municipal nº 1279/2006 de 18 de Dezembro de 2006 e Lei Federal nº 4.320/64. DECRETA:

Art. 1º..

Abre Crédito Especial, de acordo com o Inciso II do Artigo 41 da Lei Federal 4.320/64 e com a autorização contida no Art. 13 Da Lei Municipal n. º 1279 de 18 de dezembro de 2006, conforme discriminado a seguir:

Art. 2º..

Abre Crédito Suplementar, utilizando recursos provenientes do excesso de arrecadação de acordo com o Inciso II do Parágrafo 1º Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, alocados conforme segue:

06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103013042.020 - 339030.....	R\$ 700.000,00
103023042.022 - 339030.....	RS 100.000,00
103013042.021 -339030.....	R\$ 100.000,00
103013042.021 -339039.....	RS 100.000,00
103013042.021 -339036.....	RS 10.000,00
103023041.007 - 449051.....	R\$ 25.000,00
103013042.020-449052.....	RS 10.000,00
103013041.007 449052.....	R\$ 30,000,00

05.03 - FUNDED

123613023.001 -449051.....	R\$ 25.000,00
123613023.001 -339030.....	R\$ 100.000,00

07.02 - FUNDO MUNIC.ASS.SOCIAL

082443052.029 - 339030.....	R\$0.000,00
-----------------------------	-------------

02.01 - GABINETE

041222012.002 - 449052.....	RS15.000,00
154514011.017-449051.....	R\$11.000,00

05.01 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

123613012.013-339014.....	R\$0.000,00
---------------------------	-------------

03.01 - GERÊNCIA DE FINANÇAS

041222022.006 - 339030.....	R\$0.000,00
041222022.006 - 339036.....	R\$0.000,00
041222022.006 - 339039.....	R\$0.000,00

08.01 - GERÊNCIA DE OBRAS

257514012.043 - 339039.....	R\$0.000,00
041225012.004 - 339039.....	R\$0.000,00

04.01 - GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

041292032.011 -339030.....R\$20.000,00

Art. 3º..

Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARDIM, 24 DE JULHO 2007.

EVANDRO ANTONIO BAZZOPREFEITO MUNICIPAL

Decreto N° 52/2007 - 24 de julho de 2007

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em